



16-Agosto-2005

Serviço de origem:

DIVISÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Enviada para:

INSPECÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>
DIRECÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORES EDUCATIVOS	<input checked="" type="checkbox"/>
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLAS PROFISSIONAIS PÚBLICAS	<input checked="" type="checkbox"/>
SINDICATOS	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO:

Processos de selecção para pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho (ref. *DGRHE-2/2005-DPND, DGRHE-3/2005-DPND e DGRHE-4/2005-DPND*).

Avisam-se os candidatos aos processos de selecção acima identificados de que, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do Capítulo III dos Procedimentos dos Processos de Selecção Especiais publicitados através da Circular n.º 8/2005, de 7 de Junho, da DGRHE, já está a decorrer o processo de audiência prévia no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

Todos os candidatos que tenham sido notificados da intenção de exclusão pela respectiva Comissão de Selecção dispõem de oito dias úteis, contados a partir da data dessa notificação e respeitada a dilação de três dias do correio, para dizerem por escrito o que entenderem sobre aquela intenção de exclusão.

Depois de apreciadas as alegações apresentadas pelos candidatos, serão elaboradas as listas provisórias de classificação final e as relações dos candidatos admitidos e excluídos as quais serão publicitadas via Internet, a partir do endereço www.dgrhe.min-edu.pt, em data que será anunciada por Ofício-Circular desta Direcção-Geral.

Devem os presidentes das direcções executivas de escolas e agrupamentos de escolas promover a afixação imediata do presente Ofício-Circular em local a que todos os interessados tenham acesso.

O DIRECTOR-GERAL

Diogo Simões Pereira